



RESOLUÇÃO CUNI Nº 682

Ratifica o disposto na Resolução CUNI nº 583, que aprovou alteração no Regimento Geral da UFOP, referente a publicação de alteração desse diploma no DOU.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 177ª reunião ordinária, realizada em 15 de março de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a extrema necessidade de corte de gastos nas Instituições Federais de Ensino Superior;

considerando o disposto no despacho exarado pelo Procurador Luiz Carlos Heidenreich, no processo UFOP nº 1.316/2002;

considerando que, na 158ª reunião ordinária deste plenário, realizada no dia 13 de dezembro de 2002, não foi observado o quorum previsto no artigo 112 do Regimento Geral, quando da votação desta matéria e a documentação constante do processo UFOP nº 4.624/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o disposto na Resolução CUNI nº 583, de 13 de dezembro de 2003, que alterou o artigo 112 do Regimento Geral da UFOP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112 Excluída a hipótese de imperativo legal, este Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou mediante proposta fundamentada de um terço dos membros do Conselho Universitário e aprovada por maioria absoluta da totalidade dos seus membros, depois de devidamente publicada, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 15 de março de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente